gramadotur
TURISMO E CULTURA

Ciente.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 146/2018

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, em Gramado – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE**, Sr. **EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Sr. **LEO OLAVO AMARAL POSSANI**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 146/2018**, referente ao Pregão nº 076/2018, firmado com a empresa **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.855.738/0001-57, com sede na Av. Rio Branco, n.º 50, 15º Andar, Centro, cidade de Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-002, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO DE SOUZA ALVES**

Considerando a justificativa do Presidente da Gramadotur embasada pelo setor Jurídico;

Considerando o descumprimento por parte da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 146/2018, vinculado ao Pregão nº 076/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 146/2018, de 1º de outubro de 2.018, Pregão nº 067/2018, cujo objeto é a realização de serviços de pré-produção, produção e pós-produção, recrutamento e coordenação de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, caracterização, maquiagem e cabelo, coordenação de camarins, ensaios e gerenciamento dos figurinos para o espetáculo "Grande Desfile Os Sentimentos de Natal" integrante do 33º Natal Luz de Gramado, com a empresa acima qualificada.

gramadotur
TURISMO E CULTURA

Art. 2° Eventuais Perdas e Danos serão apurados através de competente Processo Administrativo Especial, ocasião em que serão apuradas as causas e a responsabilidade pelo ocorrido bem como serão oportunizados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

Art. 3° Este procedimento tem como base legal os artigos 78, I, c/c 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 bem como as cláusulas sexta e décima segunda do Contrato n° 146/2018, de 1° de outubro de 2018.

Gramado, 19 de outubro de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente
Contratante

LEO OLAVO AMARAL POSSANI
Diretor Administrativo e Financeiro